

REQUERIMENTO DA CRIAÇÃO DE CPI Nº 04/2024

“EMENDA: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar falhas na contratação e na execução dos atos realizados pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara, CNPJ 27.914.511/0001-75”

AUTORES: ANTÔNIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO, ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA, FERNANDO EDSON DE SOUSA, CLEÂNGELA OLIVEIRA SOUSA, JOSE JAIR SILVA DE VASCONCELOS

À Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara,

Venho por intermédio do presente, requerer a Vossa Excelência a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição da República; artigo 27, II, da Lei Orgânica Municipal; e dos artigos 53 e 54, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para apurar falhas na contratação e na execução dos atos realizados pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara, CNPJ 27.914.511/0001-75.

Nos moldes do que prelecionam o § 1º, do art. 53, do Regimento Interno, “a Comissão de Inquérito será composta por 5 (cinco) membros, observada a proporcionalidade partidária e a presença do autor no requerimento que a criou.”, portanto, figurará necessariamente como um dos membros, o subscritor do pedido de instauração.

Compete frisar que não se faz necessário parecer nem que haja deliberação do plenário para aprovação de instauração da CPI, pois o único requisito para tanto é a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros desta Casa Legislativa, conforme prevê o *caput* do art. 53.

Art. 53. As Comissões de inquérito (CPIs), criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e, por prazo certo, de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

§1º. A Comissão de Inquérito será composta por 5 (cinco) membros, observada a proporcionalidade partidária e a presença do autor no requerimento que a criou.

JUSTIFICATIVA

É cediço que desde dezembro de 2017, até a presente data, o Município de Jijoca de Jericoacoara realiza pagamentos para a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2083, 2024
DATA: 16/05/2024 HORA: 07:35
Maria Amicima
CHEFE DE SERVIÇO

Portal da Transparência - COC

municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/27914511000175/versao/2017/nome/COOPERATIVA+DOS+CATADORES+DE+MAT.RECICLAVEL...

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS 

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat.recicláveis de jioica - municípios

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLA... 2017

Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLÁVEIS DE JIOICA
CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -

Municípios

Foi encontrado 1 município - Total: R\$76.259,00

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>JIOICA DE JERICOCOARA</u>	76.259,00

Portal da Transparência - COC

municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/27914511000175/versao/2018/nome/COOPERATIVA+DOS+CATADORES+DE+MAT.RECICLAVEL...

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS 

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat.recicláveis de jioica - municípios

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLA... 2018

Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLÁVEIS DE JIOICA
CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -

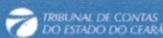
Municípios

Foi encontrado 1 município - Total: R\$285.879,00

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>JIOICA DE JERICOCOARA</u>	285.879,00

Portal da Transparência - COC

municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/27914511000175/versao/2019/nome/COOPERATIVA+DOS+CATADORES+DE+MAT.RECICLAVEL...

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS 

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat.recicláveis de jioica - municípios

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLA... 2019

Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLÁVEIS DE JIOICA
CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -

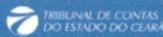
Municípios

Foi encontrado 1 município - Total: R\$396.408,00

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>JIOICA DE JERICOCOARA</u>	396.408,00

Portal da Transparência - COC

municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/27914511000175/versao/2020/nome/COOPERATIVA+DOS+CATADORES+DE+MAT.RECICLAVEL...

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS 

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat.recicláveis de jioica - municípios

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLA... 2020

Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLÁVEIS DE JIOICA
CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -

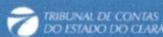
Municípios

Foi encontrado 1 município - Total: R\$350.185,00

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>JIOICA DE JERICOCOARA</u>	350.185,00

Portal da Transparência - COC

municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/27914511000175/versao/2021/nome/COOPERATIVA+DOS+CATADORES+DE+MAT.RECICLAVEL...

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS 

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat.recicláveis de jioica - municípios

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLA... 2021

Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLÁVEIS DE JIOICA
CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -

Municípios

Foi encontrado 1 município - Total: R\$538.817,75

Município	Valor Recebido(R\$)
1 <u>JIOICA DE JERICOCOARA</u>	538.817,75

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	
<p>Início TCE Fornecedores Localizar Ouvidoria</p> <p>Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat. recicláveis de juoca - municípios</p> <p>COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLA... 2022</p> <p>Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE JUOCA CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -</p> <p>Municípios</p> <p>Foi encontrado 1 município - Total: R\$895.815,30</p>	
Município	Valor Recebido(R\$)
1 JUOCA DE JERICOACOARA	895.815,30

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	
<p>Início TCE Fornecedores Localizar Ouvidoria</p> <p>Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat. recicláveis de juoca - municípios</p> <p>COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLA... 2023</p> <p>Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE JUOCA CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -</p> <p>Municípios</p> <p>Foi encontrado 1 município - Total: R\$1.156.846,30</p>	
Município	Valor Recebido(R\$)
1 JUOCA DE JERICOACOARA	1.156.846,30

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	
<p>Início TCE Fornecedores Localizar Ouvidoria</p> <p>Você está em: portal - cooperativa dos catadores de mat. recicláveis de juoca - municípios</p> <p>COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLA... 2024</p> <p>Nome Completo: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE JUOCA CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75 Escolher outro ano -</p> <p>Municípios</p> <p>Foi encontrado 1 município - Total: R\$455.923,30</p>	
Município	Valor Recebido(R\$)
1 JUOCA DE JERICOACOARA	455.923,30

Antes de qualquer outra coisa, é importante trazermos à baila que a Administração Pública Municipal, a fim de justificar as parcerias e os pagamentos, promulgou três leis (Leis Municipais nº 481/2017; 748/2022 e 846/2023) e realizou três Chamamentos Públicos (Chamamentos nº 002/2018; 002/2021 e 002/2023). Em **TODOS** os casos, emitiu primeiro uma lei delimitando valores e definindo a Organização da Sociedade Civil como beneficiada e, somente após isso, realizava o chamamento público para a escolha da dita associação que anteriormente havia sido definida na lei... Esse *modus operandi* não condiz com o regramento legal que define que:

Lei 13.019/2014 (MROSC), art. 2º, XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Ou seja, o Chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar OSC para celebrar parceria com a Administração Pública. Seu objetivo

é garantir igualdade de competição entre as OSCs na busca por recursos públicos e também a seleção da melhor proposta. O Chamamento deve observar critérios claros e objetivos estabelecidos no edital, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os princípios específicos das políticas públicas setoriais.

De plano, já verificamos a irregularidade, uma vez que como pode haver isonomia, impessoalidade, moralidade e/ou igualdade se o procedimento será realizado já sabendo quem restará vencedor? Ademais, uma das condições *sine qua non* para a contratação de uma OSC é a existência prévia de pelo menos um ano e experiência no objeto da parceria, conforme é estabelecido no artigo 33 do MROSC, senão vejamos:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

[...]

V - possuir:

- a) **no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;**
- b) **experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;**
- c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ocorre que a entidade escolhida no Chamamento Público nº 002/2018 não possuía o prazo mínimo de existência, uma vez que o procedimento de escolha só fora homologado em 16 de maio de 2018 e a empresa surgirá apenas em junho de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
INSCRIÇÃO NACIONAL 27.914.511/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE REGISTRO 07/05/2017
RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
NOME DA EMPRESA PARA FINS DE CADASTRO COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE J		TIPO DE EMPRESA DEMAIS
CNPJ 38.33-4-89 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Não informada		
NOME DA SOCIEDADE NA PESSOA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
ESTABELECIMENTO R DA USINA	MUNICÍPIO 01	UF CE
CNPJ 62.588-000	CIDADE VILA DE JERICOACOARA	ESTADO JIJOCA DE JERICOACOARA
E-MAIL CATADORESJER@gmail.com		TELEFONE (88) 9627-9819
SITUAÇÃO DE REGISTRO ATIVA		
DATA DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO 07/05/2017		
MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO		
DATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO		
MOTIVO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO		

O fato torna-se ainda mais gravoso se verificarmos que quando a Lei Municipal nº 481/2017, que definia a possibilidade de formalizar Termo de Colaboração com a referida cooperativa, foi promulgada, a beneficiada contava com apenas **23 (VINTE E TRÊS) DIAS** de constituída.

Além das falhas formais dos procedimentos verificamos ainda irregularidades na execução dos atos e em seus pagamentos. Quando às irregularidades na execução dos atos, temos que a cooperativa realiza atividades que estão em desacordo com as atribuições definidas nos respectivos planos de trabalho. Podemos verificar essa dissonância ao analisarmos os vídeos em anexo, nos quais visualizamos os membros da cooperativa afirmando que irão realizar pinturas, instalações de energia... Ademais visualizamos alguns trabalhadores realizando escavações para colocar energia, capinando, pintando, retirando troncos e afirmando que os mesmos serão usados para fazer uma ponte na localidade de Mangue Seco..

Atos que discrepam de todos os procedimentos, senão vejamos:

- Termo de Colaboração – Chamamento Público nº 0002/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

- Termo de Colaboração – Chamamento Público nº 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

- Plano de Trabalho – Chamamento Público nº 002/2023 (Inexiste nos portais o Termo de Colaboração oriundo desse procedimento)

3. METAS E ATIVIDADES

COLETA SELETIVA

3.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara, é caracterizada por seu forte apelo turístico e consequente alta geração de resíduos. Com uma população flutuante significativa e um total de 37.014 habitantes, é essencial desenvolver um sistema de coleta seletiva eficiente que esteja alinhado às necessidades locais e ao volume de resíduos produzidos.

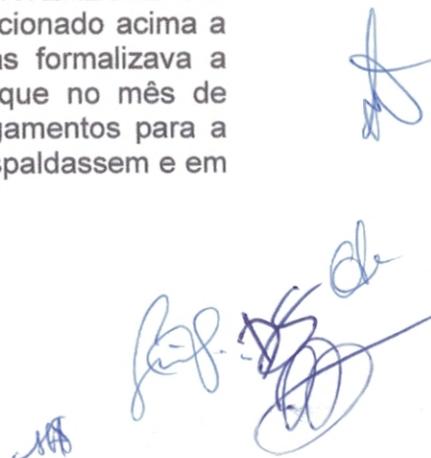
4. DEFINIÇÃO DAS ROTAS DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO

ITEM	METAS	ATIVIDADES
Definição das rotas de coleta seletiva no município	Estabelecer rotas estratégicas que cubram eficientemente toda a extensão do município, considerando a densidade populacional e a geração de resíduos de cada área.	Analisar dados da geração de resíduos por região, considerando as taxas apresentadas (1,57 kg/hab/dia para resíduos domiciliares e públicos) Projetar rotas que garantam cobertura total do município e otimizem o tempo e recursos empregados na coleta.
Programação e divulgação dos dias e horários de coleta por bairro ou região	Informar a população de maneira clara e acessível sobre o cronograma de coleta, incentivando a participação ativa e o descarte correto dos resíduos	Estabelecer um cronograma fixo de coleta seletiva, considerando as necessidades de cada região. Criar campanhas de comunicação visual para serem afixadas em locais estratégicos do município. Utilizar canais de comunicação locais, como rádios, jornais e redes sociais, para divulgar o cronograma. Realizar eventos ou palestras educativas em escolas e espaços comunitários para

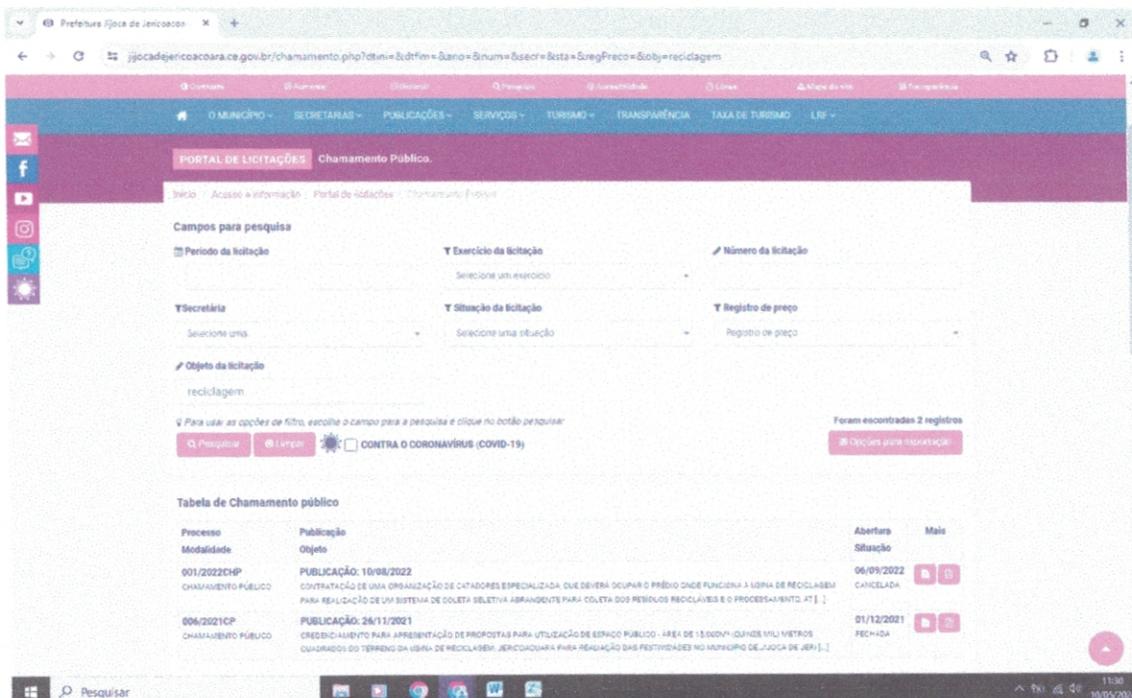
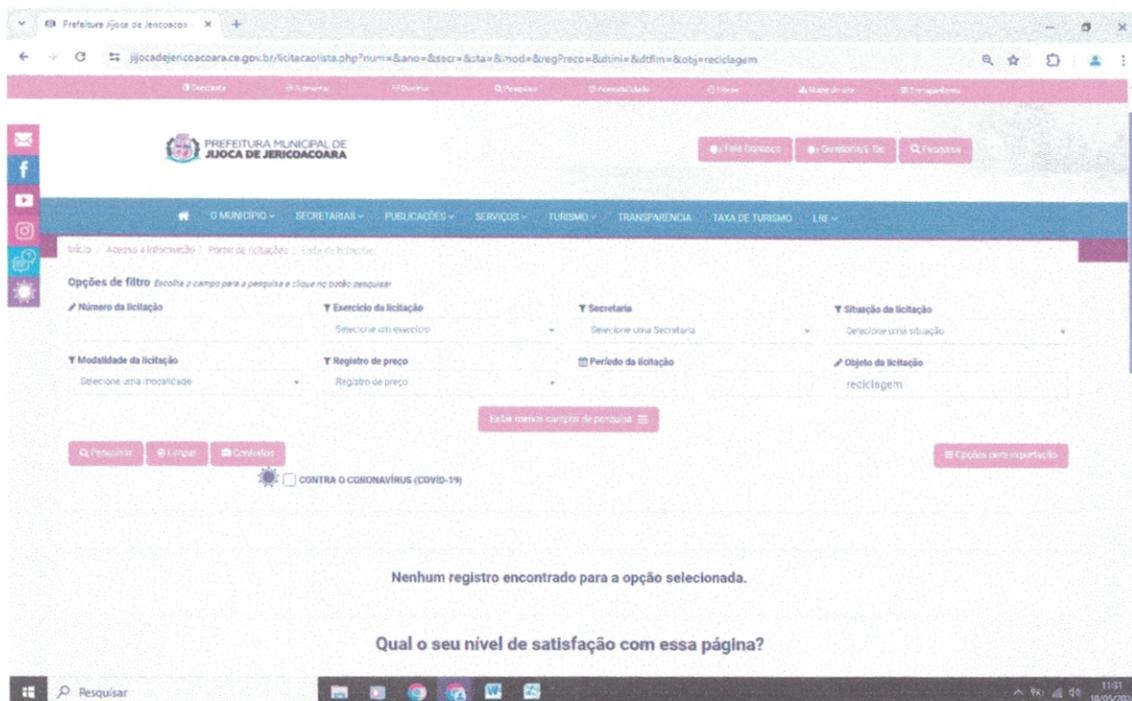
Poderíamos ainda alegar outras falhas a execução, mas ficamos inviabilizados em razão da inexistência de publicidade na prestação de contas da cooperativa. Fato que, mais uma vez, contraria de sobremaneira a MROSC que nos traz que os documentos que comprovam a realização de despesas devem ser incluídos/postados em plataforma eletrônica, de forma que a prestação de contas seja disponibilizada em plataforma eletrônica, podendo ser visualizada por qualquer interessado. Além do que os documentos que compõem a prestação de contas, especialmente os comprovantes de realização de despesas, devem ser mantidos pelo prazo de 10 anos após a prestação de contas.

Por ora, os únicos dados que dispomos são os valores mensais anexados no Portal de Transparência e é com base nesses valores que passamos a analisar mais uma série de fraudes realizadas....

A primeira dela é que, apesar da Lei Municipal nº 481 ter sido editada em 30 de junho de 2017, esta urbe apenas realizou o Chamamento Público nº 002/2018, cujo objeto era o "CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE" (como já mencionado acima a OSC já havia sido escolhida na Lei Municipal, o edital apenas formalizava a escolha...), foi homologado em 16 de maio de 2018. Ocorre que no mês de dezembro de 2017 e de janeiro de 2018 foram realizados pagamentos para a cooperativa, mesmo inexistindo procedimento licitatório que os respaldassem e em valores superiores ao permitido por lei para contratações diretas.



Ademais, em consulta ao site do Município e ao Portal da Transparência verificamos que após este Chamamento Público, a outra contratação que respaldou a relação entre os Entes supramencionados apenas ocorreu no ano de 2021: Chamamento Público nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'MS'.

Prefeitura JUCA de Jericocoara

jjocad@jericocoara.ce.gov.br/contratos.php?ano=&Obj=&Num=&dtini=&dtfim=&credor=&conpj=27.914.511%2F001-75&tpcont=&secc=&vigente=&terceirizados=&fisc...

CONTRATOS

Opções de filtro

Execução do contrato: Selecionar um ano

Objeto do contrato: JUCA

Número do contrato: 002/2018

Período: 20/07/2021 - 31/12/2021

Nome do contrato: Contrato Original

CNPJ do contratado: 27.914.511/0001-75

Modalidade do contrato: Chamamento Público

Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente

Contratos vigência: Vigência

Terceirizados: Terceirizados

Fiscal de contrato: Selecionar uma fiscal

CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

Lista de contratos Foram encontradas 3 registros

Número do contrato	Modalidade do contrato	Nome do contratado	CPF/CNPJ	Secretaria	Objeto	Data Vigência	Valor	Moeda
002/2021CP	CONTRATO ORIGINAL	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JUCA DE JERICOCOARA/CE	27.914.511/0001-75	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSCIP VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUCA DE JERICOCOARA/CE.	20/07/2021 - 31/12/2021	1.152.663,00	R\$
002/2018	CONTRATO ORIGINAL	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JUCA DE JERICOCOARA/CE	27.914.511/0001-75	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSCIP VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUCA DE JERICOCOARA/CE.	16/05/2018 - 16/05/2019	66.819,00	R\$
002/2018CP	CONTRATO ORIGINAL	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JUCA DE JERICOCOARA/CE	27.914.511/0001-75	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSCIP VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUCA DE JERICOCOARA/CE.	16/05/2018 - 31/12/2018	66.819,00	R\$

Prefeitura JUCA de Jericocoara

jjocad@jericocoara.ce.gov.br/contratos.php?id=291

CONTRATOS

CONTRATO ORIGINAL - 002.2018/2018

Informações principais

- CREADOR: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JUCA DE JERICOCOARA/CE
- CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75
- VALOR CONTRATADO: R\$ 66.819,00
- SECRETARIA: SECRETARIA MEIO AMBIENTE

Informações de publicação

- DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/05/2018
- VIGÊNCIA: 16/05/2018 - 16/05/2019

Informações de objeto

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSCIP VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUCA DE JERICOCOARA/CE

Informações de licitação

Data	Modalidade de licitação	Número	Exercício	Moeda
16/05/2018	CHAMAMENTO PÚBLICO	002/2018CP	2018	R\$

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?

JFS

JFS

JFS

Prefeitura Juoca de Jericoacoara

jjocadejericoacoara.ce.gov.br/contratos.php?id=2598

CONTRATOS: Lista de contratos e aditivos firmados pela entidade.

CONTRATO ORIGINAL - 002/2021CP/2021

Informações principais

- CREADOR: COOPERATIVA DOS CANTADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JUOCA DE JERICOCOARA/CE
- CPF/CNPJ: 27.914.511/0001-75
- VALOR CONTRATADO: 1.152.843,00
- SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Informações de publicação

- DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/07/2021
- VIGENCIA: 20/07/2021 - 31/12/2021

Informações do objeto

CREDECIAAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCV VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE HIGIENESSE DO MUNICÍPIO DE JUOCA DE JERICOCOARA/CE

Informações de licitação

Data	Modalidade de licitação	Número	Exercício	Mês
21/08/2021	CHAMAMENTO PÚBLICO	002/2021CP	2021	+

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?

Licitações | TCE Ceara

municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas

PORTAL DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início > Contratações de Municípios

Entrar como jurisdicionado

Contratações de Municípios

Preencha os campos abaixo para realizar a consulta de contratações de Municípios.

Número do procedimento:

Objeto:

Município:

Período:

Buscar contratação

Resultados

Navegue pelas abas para visualizar os resultados para cada tipo de contratação.

Licitações Abertas | **Licitações Fechadas** | Dispensas/Inexigibilidades | Adesões a ata de Registro de Preços | Procedimentos Auxiliares

Procurar na página:

Licitação Município Objeto Data de Abertura Reabertura Valor Estimado (R\$)

Nenhuma registro encontrado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Portal de Licitações - TCE Ceara

municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/abertas

PORTAL DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início > Contratações de Municípios

Entrar como jurisdicionado

Contratações de Municípios

Preencha os campos abaixo para realizar a consulta de contratações de Municípios.

Número do procedimento:

Objeto:

Município:

Período:

Buscar contratação

Resultados

Navegue pelas abas para visualizar os resultados para cada tipo de contratação.

Licitações Abertas | Licitações Fechadas | **Dispensas/Inexigibilidades** | Adesões a ata de Registro de Preços | Procedimentos Auxiliares

Procurar na página:

Disp./Inexig.	Município	Objeto	Data da Publicação	Situação	Valor Contratado (R\$)
Nenhuma registro encontrado.					

Pesquisar

11:31 18/05/2024

Portal de Licitações - TCE Ceara

municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas

Resultados

Navegue pelas abas para visualizar os resultados para cada tipo de contratação.

Licitações Abertas | Licitações Fechadas | Dispensas/Inexigibilidades | Adesões a ata de Registro de Preços | **Procedimentos Auxiliares**

Procurar na página:

Número	Município	Objeto	Data da Publicação	Situação	Valor Contratado (R\$)
027/2023	JIOCA DE JERICOCOARA	CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ OCUPAR O PREDIO ONDE FUNCIONA A USINA DE RECICLAGEM PARA REALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA ABRAÇANTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECLAVES E O PROCESSAMENTO. ATIVIDADE QUE É ESSENCIAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E ESTA EM LÍNEA COM OS CONCEITOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO.	25/10/2023	Finalizada	3.832.990,00
021/2022	JIOCA DE JERICOCOARA	CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ OCUPAR O PREDIO ONDE FUNCIONA A USINA DE RECICLAGEM PARA REALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA ABRAÇANTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECLAVES E O PROCESSAMENTO. ATIVIDADE É ESSENCIAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E ESTA EM LÍNEA COM OS CONCEITOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOCOARA/CE	11/08/2022	Cancelada/Suspensa	0,00
004/2021	JIOCA DE JERICOCOARA	CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - ÁREA DE 15.00M² (QUINZE MIL) METROS QUADRADOS DO TERRENO DA USINA DE RECICLAGEM, JERICOCOARA/CE. REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOCOARA/CE, CONFORME DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO	30/11/2021	Finalizado	800.000,00

Pesquisar

11:33 18/05/2024

Nesse novo procedimento, homologado no dia 13 de julho do ano retromencionado, temos que os valores mensais, a depender dos períodos, variavam entre R\$ 83.205,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinco reais) e R\$ 96.055,25 (noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); valores que discrepam do limite legal permitido para o mês: R\$ 65.784,89 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Essa discrepância entre a previsão do chamamento público e a lei vigente levanta preocupações sobre a conformidade com as normas legais e a adequação dos processos de contratação pública. E tais preocupações não são atoa, uma vez que os pagamentos referentes a dezembro de 2021 e aos meses

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

iniciais até junho de 2022 foram todos efetuados em valor superior ao previsto na legislação. Só houve o saneamento da presente falha após a edição da Lei Municipal nº 748/2022, que alterou os limites mensais para o elevado valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

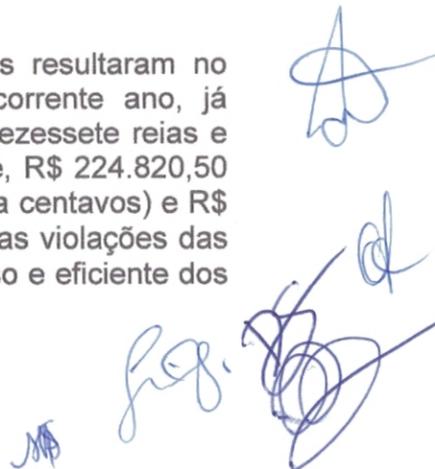
Ou seja, durante quase um ano (de 13 de julho de 2021 até 10 de junho de 2022) no Município de Jijoca de Jericoacoara vigorou um procedimento de contratação pública que desrespeitou a legislação municipal! Todos esses abusos já seriam causa suficiente para nos questionarmos sobre a gestão financeira e a fiscalização adequada dos gastos públicos por parte de nossos gestores, as falhas, por sua vez, não cessam por aqui...

Mesmo com o aumento do limite legal proporcionado pela Lei nº 748/2022, o Poder Executivo de Jijoca, no mês de setembro de 2022, desembolsou R\$ 132.599,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais) para pagar a Cooperativa: valor que superou em R\$ 12.599,00 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais) o limite legal e em R\$ 36.543,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) o valor mensal máximo definido pelo Chamamento Público.

Em meados de setembro de 2023 fora promulgada a Lei Municipal nº 846/2023. Nesse diploma legal os valores foram novamente acrescidos e podendo o Município agora dispor de até R\$ 171.003,00 (cento e setenta e um mil e três reais) mensais. A legislação fora alterada, mas o Chamamento 002/2021 continuava embasando a contratação. E mesmo com sob a regência desse Termo de Colaboração, o Município mais uma vez excedeu o limite estipulado de R\$ 96.055,25 (noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e efetuou o pagamento de R\$ 123.006,50 (cento e vinte e três mil, seis reais e cinquenta centavos).

Somente em dezembro de 2023 houve o resultado do novo chamamento. No Chamamento Público, autuado sob o nº 002/2023, no qual se visou a contratação de uma organização de catadores especializada, que deverá ocupar o prédio onde funciona a Usina de Reciclagem para realização de um sistema de coleta seletiva abrangente para coleta dos resíduos recicláveis e o processamento, atividade que é essencial para a gestão de resíduos no Município e está em linha com os conceitos de inclusão socioprodutiva, geração de trabalho e renda no Município, chegou-se ao absurdo de estipular o pagamento mensal de até R\$ 319.415,50 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). O valor beira ao absurdo ao observarmos que o valor global estipulado chega ao montante de R\$ 3.832.986,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), total que supera o limite legal para o ano em R\$ 1.780.950,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Esse total desrespeito aos valores legais estipulados resultaram no absurdo de, somente nos meses de fevereiro e março do corrente ano, já extrapolarmos R\$ 113.917,50 (cento e treze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), uma vez que foram pagos, respectivamente, R\$ 224.820,50 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e R\$ 231.103,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e três reais). Essas violações das disposições legais ressaltam a importância de um controle rigoroso e eficiente dos



ANEXOS

- Lei Municipal nº 481/2017;
- Lei Municipal nº 748/2022;
- Lei Municipal nº 846/2023;
- Chamamento Público nº 002/2018 – edital; ata da sessão; homologação; contrato e plano de trabalho;
- Chamamento Público nº 002/2021 – edital; anexos; ata de julgamento; homologação e contrato;
- Chamamento Público nº 002/2023 – edital; anexos e homologação;
- CNPJ da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara;
- Análise dos pagamentos;
- Pagamentos de 2017; e
- Vídeos.



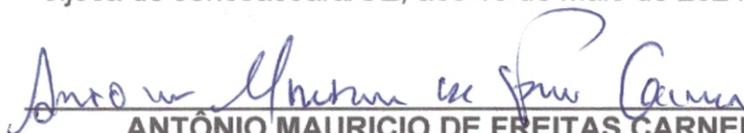
Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

processos de desembolso financeiro, a fim de garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

Assim, em respeito aos ditames legais, registra-se que com a presente CPI busca-se que os fatos acima narrados sejam minuciosamente apurados e, ao final, sejam redigidas as conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterà sugestões, recomendação à autoridade administrativa competente terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, nos termos do art. 54, do Regimento Interno.

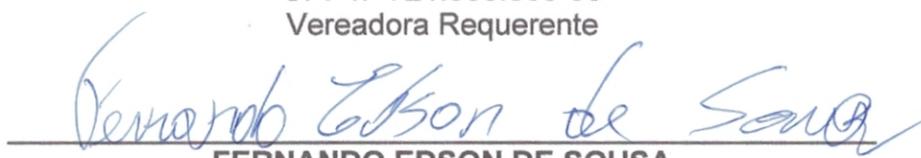
Por todos esses motivos, submeto o presente requerimento a Vossa Excelência para que haja a efetiva criação e instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Jijoca de Jericoacoara/CE, aos 10 de maio de 2024.


ANTÔNIO MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO
CPF nº 617.598.563-04
Vereador Requerente


ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA
CPF nº 035.983.183-40
Vereador Requerente


CLEÂNGELA OLIVEIRA SOUSA
CPF nº 721.908.333-53
Vereadora Requerente


FERNANDO EDSON DE SOUSA
CPF nº 004.768.123-30
Vereador Requerente


JOSE JAIR SILVA DE VASCONCELOS
CPF nº 010.095.933-40
Vereador Requerente



ANEXOS

- Lei Municipal nº 481/2017;
- Lei Municipal nº 748/2022;
- Lei Municipal nº 846/2023;
- Chamamento Público nº 002/2018 – edital; ata da sessão; homologação; contrato e plano de trabalho;
- Chamamento Público nº 002/2021 – edital; anexos; ata de julgamento; homologação e contrato;
- Chamamento Público nº 002/2023 – edital; anexos e homologação;
- CNPJ da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara;
- Análise dos pagamentos;
- Pagamentos de 2017; e
- Vídeos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI Nº 481/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, Faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **firmar Termo de Colaboração com a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.914.511/0001-75, com sede à Rua da Usina, 01, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, com a finalidade de promover e realizar a coleta seletiva do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, à estimativa de dispêndio da ordem máxima de até R\$ 65.784,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto, mediante autorização expressa do executivo.

Parágrafo único – O valor dos repasses será calculado mensalmente, proporcional ao serviço executado, apresentado através da prestação de contas, conforme determinado no plano de trabalho.

Art. 3º - O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art. 4º - O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
69.727.519/0001-72
Data 05/07/17

Uma Flávia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Colaboração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 30 de junho de 2017.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI Nº 748/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.914.511/0001-75, com sede à Rua da Usina, 01, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, com a finalidade de promover e realizar a coleta seletiva do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, à estimativa de dispêndio da ordem máxima de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto, mediante autorização expressa do executivo.

Parágrafo Único. O valor dos repasses será calculado mensalmente, proporcional ao serviço executado, apresentado através da prestação de contas, conforme determinado no plano de trabalho.

Art. 3º. O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art. 4º. O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Colaboração.

Art. 6º. A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 10 de junho de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI Nº 748/2022** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, 10 de junho de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI Nº 846/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.914.511/0001-75, com sede à Rua da Usina, 01, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, Ceará, CEP 62.598-000, com a finalidade de promover e realizar a coleta seletiva do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no *caput* do artigo acima, à estimativa de dispêndio da ordem máxima de até R\$ 171.003,00 (cento e setenta e um mil e três reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto, mediante autorização expressa do executivo.

Parágrafo Único. O valor dos repasses será calculado mensalmente, proporcional ao serviço executado, apresentado através da prestação de contas, conforme determinado no plano de trabalho.

Art. 3º. O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art. 4º. O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Colaboração.

Art. 6º. A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 14 de setembro de 2023.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI Nº 846, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.914.511/0001-75 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, em 14 de setembro de 2023.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA

1. INTRODUÇÃO:

A Vila de Jericoacoara está localizada na enseada do Município de Jijoca de Jericoacoara, ponto mais setentrional do Estado do Ceará e a mais de 300 km de Fortaleza. A área total do Município é de 209,029km² (duzentos e nove mil e vinte nove metros quadrados). Sua densidade demográfica é de 122,26hab/km² (cento e vinte e dois virgula vinte seis habitantes por quilometro). Sua população fixa é de 25.555 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco) habitantes e a flutuante de 11.459 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove) habitantes, dando um total de 37.014 (trinta e sete mil e quatorze) habitantes.

Diante do grande cenário turístico do Município de Jijoca de Jericoacoara, o Município tem a preocupação do grande número de geração de resíduos, que inclui 1,87 kg/hab/dia (Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU, 2009); ou 1,62 kg/hab/dia (Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 2009). A taxa de geração *per capita* para os resíduos domiciliares e públicos é de 1,57 kg/hab/dia, número diretamente ligado ao perfil turístico da Vila.

São recolhidos diariamente pela Prefeitura Municipal, uma média de 120 m³ (cento e vinte metros cúbicos) de resíduos domiciliares totalizando 86,64 toneladas, e 18,77 toneladas de capinação e varrição (resíduos públicos), atendendo uma população média estimada de 22.500 habitantes (população fixa e flutuante média), correspondendo a 1,57 kg/hab/dia de resíduos sólidos (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jijoca de Jericoacoara – Diagnóstico Técnico Participativo, 2015).

Os impactos socioambientais decorrentes da disposição inadequada dos resíduos sólidos são: a degradação do solo, o comprometimento dos corpos de água e mananciais, a contribuição para a poluição do ar e proliferação de vetores de importância sanitária nos centros urbanos.

A geração excessiva de lixo é um dos grandes problemas do Município de Jijoca de Jericoacoara, causando impactos ao meio ambiente e podendo vir a causar problemas de saúde. Reduzir a grande quantidade de lixo produzido através da coleta seletiva é um desafio, diante disso se faz necessário o Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos.

A gestão integrada dos resíduos sólidos engloba o planejamento e a coordenação de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, sendo necessário o chamamento público para que associações de catadores possam gerenciar os resíduos sólidos na Vila de Jeri tornando-a limpa e gerando emprego e renda.

Rua 17 de outubro, Nº 228 – CEP: 62.598-000, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

Email: infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

2. OBJETO:

2.1.O objeto é a contratação de uma organização de catadores especializada, que deverá ocupar o prédio onde funciona a Usina de Reciclagem para realização de um sistema de coleta seletiva abrangente para coleta dos resíduos recicláveis e o processamento, atividade que é essencial para a gestão de resíduos no Município e está em linha com os conceitos de inclusão socioproductiva, geração de trabalho e renda no Município.

3. COMPETÊNCIA DA CONTRATANTE:

- 3.1.Cabe ao Município de Jijoca de Jericoacoara realizar a transferência de valores à Cooperativa, de acordo com o disposto no termo de colaboração a ser firmado entre as partes;
- 3.2.O Município de Jijoca de Jericoacoara deverá executar programa de educação ambiental para qualificação do descarte do material coletado pela cooperativa;
- 3.3.Cessão da usina de reciclagem, edificação de propriedade do Município de Jijoca de Jericoacoara, por tempo determinado para realização das atividades definidas neste Plano de Trabalho, de equipamentos e infraestrutura necessária para realizar o correto e efetivo processo de triagem e destinação ambientalmente adequado de resíduos sólidos recicláveis. Equipamentos que serão cedidos juntos com a cessão do prédio:
- 3.3.1. Bancadas de esteiras de triagem;
 - 3.3.2. Equipamentos para armazenamento de materiais triados;
 - 3.3.3. Prensas enfardadeiras;
 - 3.3.4. Balanças industriais;
 - 3.3.5. Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais prensados;
 - 3.3.6. Computadores.

4. COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA:

- 4.1.Instalação de estruturas de descarte de resíduos para atendimento à população;
- 4.2.Limpeza e manutenção das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos);
- 4.3.Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos no Município de Jijoca de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos;
- 4.4.Realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto para munícipes e pequenos geradores de resíduos, conforme aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento;
- 4.5.Distribuir a equipe de limpeza de maneira eficiente a atender a demanda da geração de resíduos local;
- 4.6.Dar destinação ambiental adequada para todos os resíduos secos-recicláveis, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

- 4.7. Informar a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento dados sobre a operação mensal da cooperativa;
- 4.8. Realizar a coleta de 100% das lixeiras e entrepostos instalados pela cooperativa no Município de Jijoca de Jericoacoara;
- 4.9. Realizar a coleta seletiva abrangendo 100% do Município de Jijoca de Jericoacoara, atingindo pelo menos 30% do total de resíduos gerados;
- 4.10. Realizar diariamente a varrição/rastelamento nas principais vias do Município de Jijoca de Jericoacoara e principais vias da Vila de Jericoacoara;
- 4.11. Apresentar Relatório mensal contendo a massa total comercializada, relação dos materiais comercializados, receita com comercialização, quantidade de catadores envolvidos na operação e despesas diretas relacionadas com a operação;
- 4.12. Realizar prestação de contas listando a quantidade em massa total dos resíduos triados pela organização de catadores, mesmo que não tenha sido efetivada a venda; comprovante de pagamento dos catadores; extrato bancário, nota fiscal e pagamento dos itens pagos conforme o Plano de Trabalho.

5. CÁLCULO DO VALOR DE REPASSE:

- 5.1. Quadro Fixo: a tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando a meta proposta de processamento de até 150 toneladas mensais de resíduos recicláveis.

QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL ATÉ 120 TONELADAS MENSAIS				
ITEM	CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Presidente	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Coordenador Administrativo da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	Coordenador Financeiro da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
05	Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	18	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00
06	Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes)	16	R\$ 1.320,00	R\$ 21.120,00
07	Catadores na limpeza (Varrição e troca de lixeiras)	44	R\$ 1.320,00	R\$ 58.080,00
08	Verba de Transporte dos catadores	2	R\$ 5.520,00	R\$ 11.040,00
09	Verba para execução da coleta seletiva (Veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos	2	R\$ 7.314,00	R\$ 14.628,00

Rua 17 de outubro, N° 228 – CEP: 62.598-000, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

Email: infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

	geradores)			
10	Verba para alimentação	1	R\$ 4.697,25	R\$ 4.697,25
11	Material de consumo (material de limpeza e sacos de lixo)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Equipamentos de proteção individual – EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	78	R\$ 33,75	R\$ 2.632,50
TOTAL GERAL				R\$ 152.457,75

5.2.O valor de R\$ 152.437,75 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) representa o valor atualizado total mensal a ser remunerado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara à contratada para a coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública, tendo como base o ano de 2023.

5.3.**Quadro Sazonal:** A tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando o pico de sazonalidade com geração acima de 150 toneladas representada pelo fluxo de turistas no Município de Jijoca de Jericoacoara.

QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL ACIMA 120 TONELADAS MENSAIS				
ITEM	CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Presidente	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Coordenador Administrativo da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	Coordenador Financeiro da Usina	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
05	Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
06	Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes)	18	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00
07	Catadores na limpeza (Varrição e troca de lixeiras)	50	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
08	Verba de Transporte dos catadores	2	R\$ 5.510,00	R\$ 11.020,00
09	Verba para execução da coleta seletiva (Veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos geradores)	2	R\$ 7.314,00	R\$ 14.628,00
10	Verba para alimentação	1	R\$ 9.725,00	R\$ 9.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

11	Material de consumo (material de limpeza e sacos de lixo)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Equipamentos de proteção individual – EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	88	R\$ 33,75	R\$ 2.970,00
TOTAL GERAL				R\$ 171.003,00

5.4.O valor de R\$ 171.003,00 (Cento e setenta e um Mil e tres centavos) representa o valor total máximo a ser remunerado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública durante os meses compreendidos na alta temporada, quando o efetivo de mão de obra apresentado no Quadro Fixo (Quadro A) é considerado insuficiente para execução dos serviços, objeto deste edital.

5.5. Alterações no plano previsto no Quadro Fixo deverão ser apresentadas pela contratada à Gestão Pública Municipal, 30 dias antes de iniciar o mês de prestação de serviço, por meio de documento oficial da contratada e apenas poderá ser executado mediante aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.

6. GERAÇÃO DE RECICLÁVEIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO:

ORDEM	POPULAÇÃO	KG/DIA	RECICLÁVEIS %	MASSA DE RECICLÁVEIS (KG)	RESPONSABILIDADE DA ADM PÚBLICA %	MASSA TOTAL DE RESPONSABILIDADE DA ADM PÚBLICA (KG)
Habitantes	3.300,00	1	35%	34,65	1	34.650,00
Turistas	4.150,00	3,8	52%	246,01	0,25	61.503,00
Total						96.153,00

6.1. Geração de resíduos de responsabilidade da administração pública: aproximadamente 36% do total gerado.

7. CONTINGENTE MÉDIO DE CATADORES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO PADRÃO:

7.1. Os contingente necessário para as operações padrões serem de acordo com as tabelas acima aludidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os resultados de logística reversa de propriedade da organização de catadores contratada, bem como as receitas provenientes da comercialização dos materiais recicláveis.

JOSÉ EDINELDO ALBUQUERQUE FREITAS

Secretário de Infraestrutura e Planejamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ATA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Ata da reunião da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0411001/18 de 11 de abril de 2018, CHAMAMENTO PÚBLICO No 002/2018, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC que desenvolva serviço de COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para firmar parceria por meio do Termos de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC seleciona condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos.

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE reuniram-se os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE JIJOCA DE JERICOACOARA** por seus membros **EDINELDA FERREIRA DOURADO, VANUSIA PENHA SOUZA E MARCIA ADAIANE ALBUQUERQUE MOTA**, designados através da **Portaria Nº. 0411001/18 de 11 de abril de 2018**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Procedimento**, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC que desenvolva serviço de COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para firmar parceria por meio do Termos de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC seleciona condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos.

Iniciando os trabalhos, os membros fizeram algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário, constatando o comparecimento de uma única interessada, qual seja:

PARTICIPANTE

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA
CNPJ: 27.914.511/0001-75
ENDEREÇO: RUA DA USINA, 01, VILA DE JERICOACOARA, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento do envelope da **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, passando-se à fase de abertura do ENVELOPE, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelos membros da Comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelo representante presente. Em ato contínuo, os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos. Neste momento os membros da Comissão verificaram como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO DE SELEÇÃO

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 01. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 02. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 03. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA** apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências editalícias, declarando a regularidade dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado. Em ato contínuo foi facultada a palavra ao representante da participante para manifestar alguma observação pertinentes ao certame, tendo o mesmo se abtido de fazer qualquer consideração. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos. Eu, **VANUSIA PENHA SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Edinelda Ferreira Dourado

Membro(a)

Vanusia Penha Souza

Membro(a)

Márcia Adaiane Albuquerque Mota

Membro(a)

PARTICIPANTE:

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CNPJ: 27.914.511/0001-75

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



COMISSÃO DE SELEÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, Sr. JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 002.2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Nº 002/2018, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018, que teve sua abertura realizada no dia 14/05/2018, às 09h00minh, para que a homologação nele referida produza seus jurídicos e legais **efeitos**.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

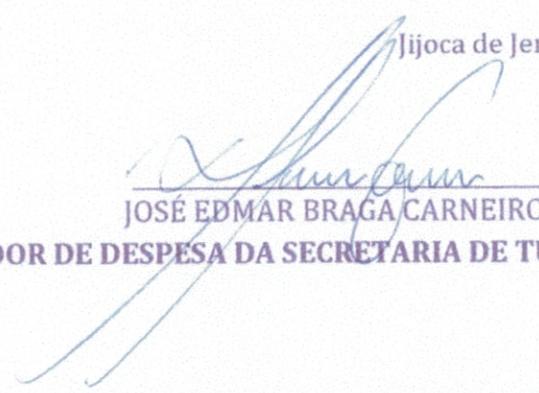
LICITANTE CREDENCIADA

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA / CNPJ sob o n.º27.914.511/0001-75, COM O VALOR LIMITE DE R\$ 66.819,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de Maio de 2018



JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO DE SELEÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, MEDIANTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua José Elias, 397 – Centro - CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara, CE, neste ato representado por JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR, Ordenador de despesa da Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente doravante denominada **SETMA** e de outro a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, com sede na Rua da Usina, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.914.511/0001-75, por seu representante legal Edicarlos de Araújo, portador do CPF nº 905.307.053-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a lei 13.019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que:

- (i) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem como finalidade
 - Oferecer a entes públicos a limpeza e varrição das vias públicas,
 - Ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda,
 - Execução de atividades de interesse público e de cunho social, mediante o desempenho no papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destaque à gestão integrada dos resíduos sólidos,
 - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- (ii) A **SETMA** tem intenção de aperfeiçoar a coleta de resíduos no município, tendo em vista os benefícios sociais, ambientais e econômicos da coleta seletiva e a importância de adotar medidas que contribuam para promover o desenvolvimento sustentável;
- (iii) A lei 13.019/14 determina que o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO



para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.1. Instalar lixeiras e entrepostos de descarte para a coleta e transporte de recicláveis nas ruas da Vila de Jericoacoara, de acordo com a rota e quantidade estabelecida no plano de trabalho previamente aprovado pela SETMA;

2.1.2. A possibilidade de explorar as mídias geradas nas estruturas das lixeiras e entrepostos de descarte, desde que a arte e a padronização sejam aprovados pela SETMA e as logomarcas do município e da SETMA estejam presentes;

2.1.3. A manutenção das lixeiras e entrepostos quando derivadas de desgastes naturais;

2.1.4. O uso de métricas para aferição da qualidade do serviço;

2.1.5. Informar à SETMA, mensalmente, os dados de massa e gravimetria do material comercializado, assim como a receita auferida com esta comercialização, bem como **o relatório do quantitativo coletado em cada um dos grandes geradores e um relatório global do quantitativo de resíduos coletados por dia e o total do mês;**

2.1.6. Cumprir o modelo logístico estabelecido no plano de trabalho, de maneira que abranja gradualmente toda a Vila de Jericoacoara e demais territórios elencados no plano, compreendendo o horário da coleta, previamente acordado com a SETMA. Entretanto, caso o modelo apresentado no plano de trabalho se mostre inviável técnica ou economicamente, será acordado em conjunto com a SETMA novo modelo que integrará o plano de trabalho;

2.1.7. A possibilidade de reportar à SETMA aqueles usuários (pessoas físicas ou jurídicas) que estiverem fazendo uso indevido do sistema de coleta seletiva e exigir sua atuação para correção da conduta;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO



2.1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá contar, no mínimo, com um (1) veículo apropriado para realizar coleta e transporte de recicláveis, viabilizar o transporte dos trabalhadores envolvidos na operação de coleta seletiva e limpeza municipal, bem como manter um contingente máximo de dezesseis (16) catadores para operação de coleta seletiva, triagem e administração da operação, onze (11) catadores para varrição, um (1) presidente;

2.1.9. Instruir os cooperados responsáveis pela coleta e varrição a seguir os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de proteção **durante toda a jornada de trabalho**;

2.1.10. A restituição dos recursos recebidos pela SETMA, caso não execute o objeto do presente contrato na forma estabelecida no plano de trabalho;

2.1.11. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.1.12. A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SETMA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.2. Cabe à SETMA:

2.2.1. - Regular a coleta seletiva, prevendo a obrigatoriedade por parte do cidadão de realizar o descarte de acordo com a normatização do sistema em operação;

2.2.2. A manutenção das lixeiras e entrepostos em caso de vandalismo;

2.2.3. A prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato no caso de paralisação de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2.4. Realizar as transferências de recurso acordadas no prazo e valor previamente acordados como forma de remuneração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelos serviços prestados.

2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO



3.1. Sempre que necessário, a SETMA irá contratar os serviços objeto do presente termo, respeitando o limite de R\$ 66.819,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais), como valor máximo de desembolso, sempre justificado pela aprovação da previsão de gastos apresentada.

3.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à SETMA até o dia 20 de cada mês a previsão de gastos para o mês subsequente, havendo a aprovação por parte da SETMA os recursos serão transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o dia 30 do mês anterior ao da execução. Até o dia 10 do mês subsequente à execução a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos valores percebidos através da apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos de cooperados, restituindo à SETMA em até 5 dias úteis posteriores à prestação de contas quaisquer valores não utilizados/comprovados na prestação de contas.

3.3. Valores gastos acima da previsão apresentada e aprovada pela SETMA não serão creditados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em hipótese alguma.

3.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta bancária para o recebimento dos valores a serem repassados pela SETMA.

3.5. O valor máximo de repasse será reajustado após 12 (doze) meses em conformidade com a variação dos Índices Gerais de Preços IGP-M elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme legislação vigente. Em comum acordo as partes poderão pactuar a aplicação de outros índices setoriais, desde que verificada satisfatoriamente a inviabilidade do Índice calculado pela FGV. Caso seja comprovado aumento dos preços dos insumos durante os 12 (doze) meses, as partes poderão, em comum acordo, reajustar os preços vigentes neste contrato, antes do prazo determinado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por aditamento.

4.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, para o Exercício de 2018:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO



SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária: 0601.18.542.0032.2.023
Unidade Orçamentária: 0601
Projeto/Atividade: 2.023
Elemento de despesa: 33.90.39.00
FONTE: 001

CLAUSULA SEXTA- DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A SETMA designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
- 6.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente termo de colaboração com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

- 7.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.
- 7.2. A SETMA, com auxílio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
- 7.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garante o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.
- 8.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

8.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.

8.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.

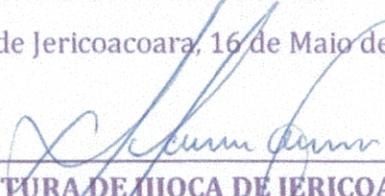
8.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

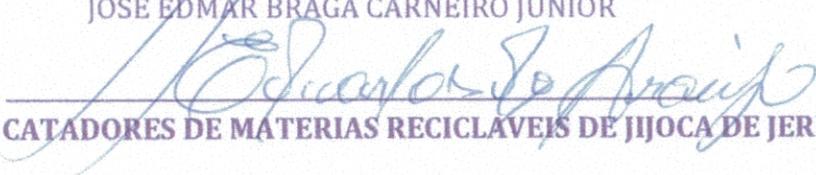
Jijoca de Jericoacoara, 16 de Maio de 2018.



PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR



COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Testemunhas:



Nome:

RG: 2001099020006

CPF: 005.607.003.61



Nome:

RG: 200 84 905349

CPF: 075.101.213-05

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2021 PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no Estado do Ceará, neste ato representado por sua Comissão Especial, nomeada através da Portaria 0503002/2021, de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.204/2015 e no decreto 8726/16, torna público para conhecimentos dos interessados, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC que desenvolva serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para firmar parceria por meio do Termo de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC seleciona condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção, por meio de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, nos termos da Lei 13.204/2015 e do decreto 8726/16, visando a contratação de serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**.

1.2 O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial, nomeada através da 0503002/2021, a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

Mendonça



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.3 Cabe a Comissão Especial presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da Ata de Encerramento ao Prefeito, com a indicação da organização habilitada, para a homologação da vencedora e posterior publicação no Veículo Oficial de Publicações do Município.

1.4 A apresentação de proposta pela OSC implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5 Todas as datas definidas neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais são improrrogáveis, salvo interesse da administração pública.

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS;
ANEXO II – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXOS V – Minuta de Termo de Colaboração;

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 – Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no parágrafo 3º do art. 33 e 34 da Lei nº 13.204/2015.

2.2 – Atender integralmente o PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA;

2.3 – É vedada a participação dos interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Handwritten signature and the word "Anexo" written vertically.



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- b) Entidade que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes; e) entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; f) entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; f) Entidades

José Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1 - Os interessados deverão protocolar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital até às 10:00h do dia 28 de junho de 2021 perante o Protocolo da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, situado na Rua Minas Gerais, nº 420, Centro, na cidade de Jijoca de Jericoacoara- CE, CEP: 62.598-000, devendo ser dirigidos a Comissão Especial do Chamamento Público, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 - DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 - A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

ENTIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CNPJ Nº.

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Jijoca



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.2 - Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Organização da Sociedade Civil apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados pela Comissão Especial.

4.3 - O envelope deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
- II - Cópia do Estatuto registrado;
- III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - CPF e identidade do representante;
- VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
- VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
- VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
- IX - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT;
- XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

Jenete



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- XII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XIV - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XV - Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF;
- XVI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- XVII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204/2015, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma Lei;
- XVIII - Comprovação de experiênciaprêvia na atividade fim por no mínimo 6 meses;

5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá estabelecer sede no município de Jijoca de Jericoacoara;
- 5.2 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
- 5.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

Jijoca



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do Termo de Colaboração e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.204/2015.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão Especial, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitará informações adicionais, realizará visitas técnicas, estabelecendo prazo para que a organização se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar a entidade que atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.204/2015.

6.2 - A Comissão Especial utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

- 1) Ser uma organização especializada em triagem de resíduos sólidos recicláveis domiciliares pós consumo, formada exclusivamente por pessoas de baixa renda.
- 2) Estar estabelecida no município de Jijoca de Jericoacoara.
- 3) Ter no mínimo 6 meses de constituição até a data de envio da proposta.
- 4) Estar em operação há pelo menos 6 meses realizando os serviços objeto de contratação deste edital.
- 5) Possuir toda a infraestrutura necessária, seja própria ou de terceiros, para execução das tarefas pertinentes a este edital, a saber:



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- Bancadas ou esteiras de triagem
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados
- Prensas enfardadeiras
- Balanças industriais
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais pesados
- Computadores
- Instrumentos de varrição
- Uniformes
- EPIs
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

6.3 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

6.4 - Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

6.5- Decorridos os prazos, a Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas.

6.6- Caso sejam habilitadas duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos descartados, em audiência pública dia 28/06/2021, às 09:00hrs, e acontecerá na sala da Comissão Especial, situada na Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - CE, CEP: 62.598-000, sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.7-Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as Organizações da Sociedade Civil firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

6.8-Caso não haja consenso entre as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, será realizada audiência pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação delas.

6.8.1- A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Colaboração

6.8.2- As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio

6.9 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, com os recursos financeiros oriundos da seguinte dotação orçamentária, para o Exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0601.18.542.0032.2.021	0601	2.021	3.3.90.39.00	1001000000

8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

8.1 - O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com vigência até dezembro de 2021, podendo ser prorrogados, por Termo Aditivo.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam na Lei nº 13.204/2015 e decreto n.º 8726/16, anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

9.2 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature
Jijoca



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

9.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Jijoca de Jericoacoara, 03 de junho de 2021.

Jeine Lisana Paulino Loiola

Membro da Comissão Especial do Chamamento

Vanusia Penha Souza

Membro da Comissão Especial do Chamamento

Marcia Adaiane Albuquerque Mota

Membro da Comissão Especial do Chamamento

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA JULGAMNTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ata da reunião da comissão de seleção da prefeitura municipal de jijoca de jericoacoara/ce, designada PORTARIA Nº. 0503002/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE para firmar parceria por meio do Termos de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC seleciona condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos.

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE JIJOCA DE JERICOACOARA** por seus membros **JEINE LISANA PAULINO LOIOLA, VANUSIA PENHA SOUZA E MARCIA ADAIANE ALBUQUERQUE MOTA**, designados através da **Portaria Nº. 0503002/2021 de 03 de maio de 2021**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Procedimento**, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC que desenvolva serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para firmar parceria por meio do Termos de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC seleciona condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos.

PARTICIPANTE

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CNPJ: 27.914.511/0001-75

ENDEREÇO: RUA DA USINA, 01, VILA DE JERICOACOARA, JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento do envelope da **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, passando-se à fase de abertura do ENVELOPE, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelos membros da Comissão e, ainda. Em ato contínuo, os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos. Neste momento os membros da Comissão verificaram como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01**. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO DE SELEÇÃO

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 02. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 03. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA** apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências editalícias, declarando a regularidade dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e dez minutos. Eu, **JEINE LISANA PAULINO LOIOLA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Jeine Lisana Paulino Loiola
Jeine Lisana Paulino Loiola
Membro(a)

Vanusia Penha Souza
Vanusia Penha Souza
Membro(a)

Márcia Adairane Albuquerque Mota
Márcia Adairane Albuquerque Mota
Membro(a)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, Sr. JUSCELINO VASCONCELOS MOTA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI e da Lei 13204/15;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 002.2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Nº 002/2021, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021, que teve sua abertura realizada no dia 28/06/2021, às 09h00minh, para que a homologação nele referida produza seus jurídicos e legais **efeitos**.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

LICITANTE CREDENCIADA

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA / CNPJ sob o n.º27.914.511/0001-75, COM O VALOR LIMITE DE R\$ 576.331,50 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Jijoca de Jericoacoara/CE, 13 de julho de 2021.



JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601


Vendo



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2021CP

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, MEDIANTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE E COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua José Elias, 397 - Centro - CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara, CE, neste ato representado por JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA, Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente doravante denominada **SETMA** e de outro a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, com sede na Rua da Usina, inscrita no CNPJ sob o n.º27.914.511/0001-75, por seu representante legal Edicarlos de Araújo, portador do CPF nº 905.307.053-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a lei 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que:

- (i) A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem como finalidade
- Oferecer a entes públicos a limpeza e varrição das vias públicas,
 - Ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda,
 - Execução de atividades de interesse público e de cunho social, mediante o desempenho no papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destaque à gestão integrada dos resíduos sólidos,
 - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- (ii) A **SETMA** tem intenção de aperfeiçoar a coleta de resíduos no município, tendo em vista os benefícios sociais, ambientais e econômicos da coleta seletiva e a importância de adotar medidas que contribuam para promover o desenvolvimento sustentável;
- (iii) A lei 13.204/15 determina que o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Assinado



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.1. Instalar lixeiras e entrepostos de descarte para a coleta e transporte de recicláveis nas ruas da Vila de Jericoacoara, de acordo com a rota e quantidade estabelecida no plano de trabalho previamente aprovado pela SETMA;

2.1.2. A possibilidade de explorar as mídias geradas nas estruturas das lixeiras e entrepostos de descarte, desde que a arte e a padronização sejam aprovados pela SETMA e as logomarcas do município e da SETMA estejam presentes;

2.1.3. A manutenção das lixeiras e entrepostos quando derivadas de desgastes naturais;

2.1.4. O uso de métricas para aferição da qualidade do serviço;

2.1.5. Informar à SETMA, mensalmente, os dados de massa e gravimetria do material comercializado, assim como a receita auferida com esta comercialização, bem como **o relatório do quantitativo coletado em cada um dos grandes geradores e um relatório global do quantitativo de resíduos coletados por dia e o total do mês;**

2.1.6. Cumprir o modelo logístico estabelecido no plano de trabalho, de maneira que abranja gradualmente toda a Vila de Jericoacoara e demais territórios elencados no plano, compreendendo o horário da coleta, previamente acordado com a SETMA. Entretanto, caso o modelo apresentado no plano de trabalho se mostre inviável técnica ou economicamente, será acordado em conjunto com a SETMA novo modelo que integrará o plano de trabalho;

2.1.7. A possibilidade de reportar à SETMA aqueles usuários (pessoas físicas ou jurídicas) que estiverem fazendo uso indevido do sistema de coleta seletiva e exigir sua atuação para correção da conduta;

2.1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá contar, no mínimo, com um (1) veículo apropriado para realizar coleta e transporte de recicláveis, viabilizar o transporte dos trabalhadores envolvidos na

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

operação de coleta seletiva e limpeza municipal, bem como manter um contingente máximo de dezesseis (16) catadores para operação de coleta seletiva, triagem e administração da operação, onze (11) catadores para varrição, um (1) presidente;

2.1.9. Instruir os cooperados responsáveis pela coleta e varrição a seguir os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de proteção **durante toda a jornada de trabalho;**

2.1.10. A restituição dos recursos recebidos pela SETMA, caso não execute o objeto do presente contrato na forma estabelecida no plano de trabalho;

2.1.11. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.1.12. A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SETMA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.2. Cabe à SETMA:

2.2.1. - Regulamentar a coleta seletiva, prevendo a obrigatoriedade por parte do cidadão de realizar o descarte de acordo com a normatização do sistema em operação;

2.2.2. A manutenção das lixeiras e entrepostos em caso de vandalismo;

2.2.3. A prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato no caso de paralisação de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2.4. Realizar as transferências de recurso acordadas no prazo e valor previamente acordados como forma de remuneração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelos serviços prestados.

2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Sempre que necessário, a SETMA irá contratar os serviços objeto do presente termo, respeitando o limite de R\$ 96.055,25 (noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), como valor máximo de desembolso, sempre justificado pela aprovação da previsão de gastos apresentada.

Ulenato



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à SETMA até o dia 20 de cada mês a previsão de gastos para o mês subsequente, havendo a aprovação por parte da SETMA os recursos serão transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o dia 30 do mês anterior ao da execução. Até o dia 10 do mês subsequente à execução a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos valores percebidos através da apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos de cooperados, restituindo à SETMA em até 5 dias úteis posteriores à prestação de contas quaisquer valores não utilizados/comprovados na prestação de contas.

3.3. Valores gastos acima da previsão apresentada e aprovada pela SETMA não serão creditados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em hipótese alguma.

1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta bancária para o recebimento dos valores a serem repassados pela SETMA.

3.5. O valor máximo de repasse será reajustado após 12 (doze) meses em conformidade com a variação dos Índices Gerais de Preços IGP-M elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme legislação vigente. Em comum acordo as partes poderão pactuar a aplicação de outros índices setoriais, desde que verificada satisfatoriamente a inviabilidade do Índice calculado pela FGV. Caso seja comprovado aumento dos preços dos insumos durante os 12 (doze) meses, as partes poderão, em comum acordo, reajustar os preços vigentes neste contrato, antes do prazo determinado acima.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado por aditamento.

4.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, para o Exercício de 2021:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária: 0601.18.542.0032.2.021
Unidade Orçamentária: 0601
Projeto/Atividade: 2.023
Elemento de despesa: 33.90.39.00
FONTE: 1001000000

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CLAUSULA SEXTA- DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A SETMA designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente termo de colaboração com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

7.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.

7.2. A SETMA, com auxílio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garante o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.

8.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.

8.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

8.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.

8.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Assinado



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

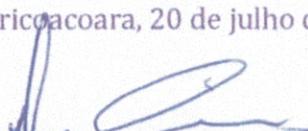
8.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA NONA - DO FORO

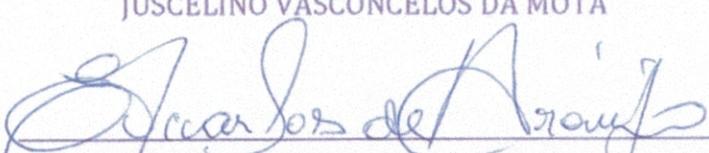
9.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Jijoca de Jericoacoara, 20 de julho de 2021



PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
JUSCELINO VASCONCELOS DA MOTA



COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Testemunhas:



Nome:

RG: 2001099020866

CPF: 005.601.003.61



Nome:

RG: 4925428

CPF: 066.400.613.25

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



Anexo I - Plano de Trabalho – EDITAL 002/2018

I – Realidade Objeto da Parceria

A Vila de Jericoacoara está localizada na enseada do município de Jijoca de Jericoacoara, ponto mais setentrional do Estado do Ceará e a 300km de Fortaleza. A área total do município é de 204.793 km² (IBGE, 2015), onde a área urbana possui 16,73km e 32,7% da população vive (IBGE, 2015). Sua densidade demográfica é de 83,02 hab/km² (IBGE, 2010). Sua população fixa é de 19.509 habitantes e a flutuante de 11.459 habitantes, dando um total de 30.968 habitantes (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jijoca de Jericoacoara, 2015). Em 2010, 12% da população do município vivia na Vila de Jericoacoara (IBGE, 2010), onde a população é estipulada em aproximadamente 7 mil habitantes (2015).

A geração de resíduos no município inclui 1,87 kg.hab/dia (*Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU, 2009*); ou 1,62 kg.hab/dia (*Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 2009*). A taxa de geração per capita para os resíduos domiciliares e públicos é de 1,57 kg/hab/dia. Se considerarmos somente a sede do município, a geração per capita para os resíduos domiciliares e públicos é de 2,03 kg/hab.dia enquanto na Vila este valor é de 2,46 kg/hab.dia, número diretamente ligado ao perfil turístico da Vila. A praia de Jericoacoara foi eleita recentemente pelo TripAdvisor, site de planejamento e reservas de viagens, a vencedora da América do Sul do prêmio *Travelers' Choice Destinos em alta* e garantiu a 3ª posição entre os melhores do mundo.

Quando descartados nas ruas de maneira incorreta, os resíduos sólidos são espalhados por conta da presença de animais atrás de comida e dos fortes ventos constantes que atingem a região e acabam atingindo os ecossistemas ao redor.

São recolhidas diariamente pela prefeitura municipal, uma média de 30 toneladas diárias de resíduos domiciliares e 5,5 toneladas diárias de capinação e varrição (resíduos públicos), atendendo uma população média estimada de 22.500 habitantes (população fixa e flutuante média), correspondendo 1,57 kg/hab.dia de resíduos sólidos (*Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jijoca de Jericoacoara - Diagnóstico Técnico Participativo, 2015*).

Hoje apenas 3% do resíduo reciclável é destinado de maneira ambientalmente adequada para reciclagem, por meio da coleta seletiva e operação das “Usina de Reciclagem”, localizada na Vila de Jericoacoara.

A operação de um sistema de coleta seletiva abrangente para coleta dos resíduos recicláveis e o processamento destes por uma organização de catadores especializada, formada por pessoas de baixa renda e que deverá ocupar o prédio onde atualmente funciona a Usina de Reciclagem é essencial para a gestão de resíduos no município e está em linha com os conceitos de inclusão socioproductiva, geração de trabalho e renda no município.

II – Atividades

- Instalação de estruturas de descarte de resíduos para atendimento à população;
- limpeza e manutenção das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos);
- varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos;
- realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto para municípios e pequenos geradores de resíduos conforme aprovado pela SETMA;

60/1809

90
M



- Distribuir a equipe de limpeza de maneira eficiente a atender a demanda da geração de resíduos local;
- Fazer contratações esporádicas e pontuais, desde que previamente aprovado pela SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos;
- Fazer a gestão de resíduos em 2 ecopontos de parceiros da PMJJ sendo 1 em Jijoca e 1 na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos recicláveis);
- Dar destinação ambientalmente adequada para todos os resíduos secos recicláveis, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;
- Informar à SETMA dados sobre a operação da cooperativa;
- instalar, no mínimo, 20 lixeiras e 10 entrepostos para descarte seletivo de resíduos;
- realizar a coleta e manutenção de 100% das lixeiras e entrepostos instalados pela cooperativa na Vila de Jericoacoara;
- realizar a coleta seletiva abrangendo 100% da Vila de Jericoacoara, atingindo pelo menos 30% do total de resíduos gerado;
- realizar diariamente a varrição/rastelamento nas 6 vias principais da Vila (R. das Dunas I e II, R. do Forró, R. Principal e R. da Igreja, Rua São Francisco) e Praia Principal;
- realizar a varrição/rastelamento das demais vias e becos com a periodicidade adequada para mantê-los sempre limpos e agradáveis;
- manter limpas 100% das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos).

III – Escopo das atividades desta contratação

- Instalação na “Usina de Reciclagem”, edificação de propriedade da PMJJ a ser cedida por tempo determinado para realização das atividades definidas neste edital, de equipamentos e infraestrutura necessária para realizar o correto e efetivo processo de triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis, tais como, mas não se limitando à:

- Bancadas ou esteiras de triagem
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados
- Prensas enfardadeiras
- Balanças industriais
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais pesados
- Computadores
- Instrumentos de varrição
- Uniformes
- EPIs
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

- Realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto dos resíduos gerados por residências e estabelecimentos comerciais considerados pequenos geradores de resíduos conforme lei municipal 489/2017, com abrangência de 100% do território da Vila de Jericoacoara;

61/109

20
M D

- Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos a serem fornecidos pela prefeitura, com a periodicidade adequada para mantê-los sempre limpos e agradáveis;
- Contratações esporádicas e pontuais, mediante aprovação prévia da SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos;
- Gestão de resíduos em até 2 ecopontos de parceiros da PMJJ sendo 1 em Jijoca e 1 na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos recicláveis);
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos secos recicláveis coletados, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;
- Processamento e comercialização mensal de 50 toneladas de resíduos sólidos recicláveis;
- Reportar à SETMA dados sobre a operação da "Usina de Reciclagem".

IV - Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

- Pesquisa semestral de satisfação dos usuários do sistema, abrangendo inclusive os parâmetros de limpeza das estruturas;
- Relatório mensal contendo a Massa Total Comercializada, Relação dos Materiais Comercializados, Receita com Comercialização, Quantidade de Catadores Envolvidos na Operação e Despesas Diretas Relacionadas com a Operação.

V - Cálculo do Valor de Repasse:

QUADRO FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL - 50 TONELADAS MENSAIS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1,900.00	1,900.00
Catadores na operação interna do galpão (recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	13	1,235.00	16,055.00
Catadores na operação de coleta (motorista e ajudantes)	3	1,235.00	3,705.00
Coordenador da Usina	1	2,500.00	2,500.00
Catadores na limpeza da Vila (varrição e troca de lixeiras)	9	1,235.00	11,115.00
Verba de transporte dos catadores	2	4,000.00	8,000.00
Verba para execução da coleta seletiva (veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos geradores)	1	5,300.00	5,300.00
Verba para alimentação	1	1,000.00	1,000.00
Equipamentos de proteção individual (bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	32	33.75	1,080.00
Custos administrativos	1	850.00	850.00
TOTAL GERAL			R\$ 51,505.00

* dimensionamento feito com base em uma produtividade de 25kg/hora/homem nas funções produtivas do galpão de triagem.

62/109

90
D
M

Quadro fixo: A tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando a meta proposta de processamento de 50 toneladas mensais de resíduos recicláveis.

O valor de R\$ 51.505,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais) representa o valor total mensal a ser remunerado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública, tendo como base o ano de 2018:

QUADRO SAZONAL PARA OPERAÇÃO EM PICO- 72 TONELADAS MENSAIS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1,900.00	1,900.00
Catadores na operação interna do galpão (recebimento, triagem, compactação, pesagem, armazenamento e carregamento de produto acabado para venda)	18	1,235.00	22,230.00
Catadores na operação de coleta (motorista e ajudantes)	4	1,235.00	4,940.00
Coordenador da Usina	1	2,500.00	2,500.00
Catadores na limpeza da Vila (varrição e troca de lixeiras)	11	1,235.00	13,585.00
Verba de transporte dos catadores	2	5,520.00	11,040.00
Verba para execução da coleta seletiva (veículo e combustível para coleta domiciliar e pequenos geradores)	1	7,314.00	7,314.00
Verba para alimentação	1	1,380.00	1,380.00
Equipamentos de proteção individual (bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	32	33.75	1,080.00
Custos administrativos	1	850.00	850.00
TOTAL GERAL			R\$ 66,819.00

* dimensionamento feito com base em uma produtividade de 25kg/hora/homem nas funções produtivas do galpão de triagem.

Quadro Sazonal: A tabela a seguir apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando o pico de sazonalidade representada pelo fluxo de turistas na Vila de Jericoacoara.

O valor de R\$ 66.819,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais) representa o valor total máximo a ser remunerado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública durante os meses compreendidos na alta temporada, quando o efetivo de mão de obra apresentado no Quadro Fixo (tabela A) é considerado insuficiente para execução dos serviços objeto deste edital.

Alterações no plano previsto no Quadro Fixo deverão ser apresentadas pela contratada à Gestão Pública Municipal 30 dias antes de iniciar o mês de prestação de serviço, por meio de documento oficial da contratada e apenas poderá ser executado mediante aprovação da SETMA.

63 / 109

30
128

Geração de Recicláveis de Responsabilidade do Poder Público

	População	kg/dia	% recicláveis	Massa de recicláveis (kg)	% Responsabilidade da ADM Pública	Massa total de responsabilidade da ADM Pública (Kg)
Habitantes	3,300	1.00	35%	34,650.00	1	34,650.00
Turistas	4,150	3.80	52%	246,012.00	0.25	61,503.00
					TOTAL	96,153.00

Geração de resíduos de responsabilidade da administração pública: aproximadamente 36% do total gerado.

Contingente médio de catadores necessário para operação padrão:

Meta de produção mensal: 50 toneladas

Meta base de produtividade no galpão (funções produtivas): 25,0 kg/h/h

Coleta: 3 catadores

Processamento: 13 catadores

Administrativo: 3 catadores

Varrição e Rastelo: 9

Para recebimento do valor mensal, a Cooperativa deverá realizar uma prestação de contas onde listará:

- (i) A quantidade em massa total dos resíduos triados pela organização de catadores, mesmo que não tenha sido efetivada a venda;
- (ii) Os comprovantes de comercialização dos resíduos para reciclagem.
- (iii) Comprovante de pagamento dos catadores;

VI – Disposições Gerais

- Os resultados de Logística Reversa serão de propriedade da organização de catadores contratada, bem como as receitas provenientes da comercialização dos materiais recicláveis;
- Cabe à PMJJ realizar a transferência de valores à Cooperativa de acordo com o disposto no termo de colaboração a ser firmado entre as partes;
- A PMJJ deverá executar programa de educação ambiental para qualificação do descarte do material coletado pela cooperativa.
- A contratada tem 6 meses de prazo, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, para atingimento da meta de 50 toneladas de resíduos sólidos recicláveis processados a cada mês.
- Caso a produção comprovada pela organização de catadores não atinja a meta proposta de 50 toneladas de resíduos triados no mês, o valor a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara será diretamente proporcional ao resultado atingido.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

64/109



CARTÓRIO
LIBERTY
MCRAIS

Edicarlo de Araújo

Edicarlo de Araújo

Presidente

CPF nº 905.307.053-20

RECONHECIMENTO
 Reconheço as firmas de *Edicarlo de Araújo*
 como verdadeira, autêntica e semelhante
 Dou fé, Jijoca de Jericoacoara/CE.
 11 MAIO 2018
Michele
 Michele Maria de Araújo Vasconcelos - Escrevente
 Marcélia V. A. Silveira Albuquerque - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIMBA C1963.952
 CIMP 02
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 AGENTE EMPLACADORA

65/109

[Handwritten signature]

20
P.M.



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I - Objeto da Parceria

A Vila de Jericoacoara é um dos principais destinos turísticos do turismo nacional e internacional. Em virtude disso, o funcionamento de toda cadeia produtiva que engloba o desenvolvimento da atividade turística acaba ocasionando impactos ambientais negativos para o meio ambiente. Dentre esses impactos, a produção diária de resíduos, em larga escala, ocasionada pelo grande fluxo de visitantes na Vila vem tornando essa problemática séria cada vez mais complexa e desafiadora para o poder público municipal.

Dessa forma, com o intuito promover a sustentabilidade e minorar os impactos negativos ao meio ambiente local gerados por essa produção extremamente volumosa de resíduos, a Prefeitura Municipal tem intuito de estabelecer, em regime de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, serviço de reciclagem de resíduos. Dessa forma, através dessa iniciativa, o poder executivo municipal visa promover a destinação correta dos resíduos recicláveis e fomentar o trabalho de catadores de materiais recicláveis.

I - Atividades

- Instalação de estruturas de descarte de resíduos para atendimento à população;
- Limpeza e manutenção das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos);
- Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos;
- Realização da coleta seletiva porta-a-porta ou ponto-a-ponto para munícipes e pequenos geradores de resíduos, conforme aprovado pela SETMA;
- Distribuir a equipe de limpeza de maneira eficiente a atender a demanda da geração de resíduos local;
- Fazer contratações esporádicas e pontuais, desde que previamente aprovado pela SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos local;
- Fazer a gestão de resíduos em 01 eco ponto de parceiros da PMJJ, sendo na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos recicláveis);
- Dar destinação ambiental adequada para todos os resíduos secos recicláveis, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Jamete



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- Informar a SETMA dados sobre a operação mensal da cooperativa;
- Instalar, no mínimo, 20 lixeiras e 10 entrepostos para descarte seletivo de resíduos;
- Realizar a coleta e manutenção de 100% das lixeiras e entrepostos instalados pela cooperativa na Vila de Jericoacoara;
- Realizar a coleta seletiva abrangendo 100% da Vila de Jericoacoara, atingindo pelo menos 30% do total de resíduos gerados;
- Realizar diariamente a varrição/rastelamento nas 06 vias principais da Vila (Rua das Dunas I e II, do Forró, Principal, da Igreja e São Francisco), além da Praia Principal;
- Realizar a varrição/rastelamento das demais vias e becos com a periodicidade adequada para mantê-la sempre limpas e aprazíveis;
- Manter limpas 100% das estruturas de descarte (lixeiras e entrepostos).

II - Escopo das atividades desta contratação

- Instalação na USINA DE RECICLAGEM, edificação de propriedade da PMJJ a ser cedida por tempo determinado para realização das atividades definidas neste edital, de equipamentos e infraestrutura necessária para realizar o correto e efetivo processo de triagem e destinação ambientalmente adequado de resíduos sólidos recicláveis, tais como, mão não selimitando à;

- Bancadas de esteiras de triagem;
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados;
- Prensas enfardadeiras;
- Balanças industriais;
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais prensados;
- computadores;
- Instrumentos de varrição;
- Uniformes;
- EPÍs;
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

- Varrição/rastelamento das vias públicas e esvaziamento das lixeiras instaladas nos passeios públicos na Vila de Jericoacoara, incluindo a troca de sacos plásticos a serem fornecidos pela prefeitura, com a periodicidade adequada para mantê-

José Elias



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

los sempre limpos e aprazíveis;

- Contratações esporádicas e pontuais, mediante prévia aprovação da SETMA, sempre que necessário, a fim de atender a sazonalidade de geração de resíduos;
 - Gestão de resíduos em 01 eco ponto de parceiros da PMJJ, sendo na Vila de Jericoacoara (recebimento, transporte e destinação dos resíduos recicláveis);
 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos secos recicláveis coletados, salvo situação de inviabilidade técnica ou econômica);
 - Processamento e comercialização mensal acima de 50 a 72 toneladas de resíduos sólidos recicláveis;
- Reportar à SETMA dados mensais sobre a operação da USINA DE RECICLAGEM.

III - Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

- Pesquisa semestral de satisfação dos usuários do sistema, abrangendo inclusive os parâmetros de limpeza das estruturas;
- Relatório mensal contendo a massa total comercializada, relação dos materiais comercializados, receita com comercialização, quantidade de catadores envolvidos na operação e despesas diretas relacionadas com a operação.

IV - Cálculo do Valor de repasse

Quadro Fixo: a tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando a meta proposta de processamento de 72 toneladas mensais de resíduos recicláveis.

QUADRO A - FIXO PARA OPERAÇÃO NORMAL - 72 TONELADAS MENSAIS			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1900	1.900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Catadores na operação interna do galpão	13	1235	16.055
(Recebimento, triagem, compactação, pesagem Armazenamento e carregamento de produto Acabado para venda			
Catadores na operação de coleta	3	1235	3.705
(Motorista e ajudantes			
Coordenador da Usina	1	3500	3.500
Catadores na limpeza da Vila	9	1235	11.115
(Varrição e troca de lixeiras)			
Verba de Transporte dos catadores	2	5000	10.000
Verba para execução da coleta seletiva	1	6000	6.000
(Veículo e combustível para coleta domiciliar E pequenos geradores			

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



Verba para alimentação	1	5000	5.000
Equipamentos de proteção individual - EPIs (Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)	32	33,75	1.080
Verba para Locação de Equipamentos	1	20.000	20.000
Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	4000	4.000
Custos Administrativos	1	850	850
	Total geral		R\$ 83.205

O valor de R\$ 83.205,00 (oitenta e três mil e duzentos e cinco reais) representa o valor atualizado total mensal a ser remunerado pela PMJJ à contratada para a coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública, tendo como base o ano de 2021.

Quadro Sazonal: A tabela abaixo apresenta o dimensionamento de mão de obra e custos dos serviços a serem prestados pela contratada, considerando o pico de sazonalidade representada pelo fluxo de turistas na Vila de Jericoacoara.

QUADRO B - FIXO PARA OPERAÇÃO EM PICO > 72 TONELADAS MENSAIS			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Presidente	1	1.900,00	1.900,00
Catadores na operação interna do galpão (Recebimento, triagem, compactação, pesagem Armazenamento e carregamento de produto Acabado para venda	18	1.235,00	22.230,00
Catadores na operação de coleta (Motorista e ajudantes	4	1.235,00	4.940,00

Uemato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Coordenador da Usina	1	3.500,00	3.500,00
Catadores na limpeza da Vila (Varrição e troca de lixeiras)	11	1.235,00	13.585,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601


Amonde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



Verba de Transporte dos catadores	2	5.520,00	11.040,00
Verba para execução da coleta seletiva	1	7.314,00	7.314,00
Veículo e combustível para coleta domiciliar			
E pequenos geradores			
Verba para alimentação	1	5.380,00	5.380,00
Equipamentos de proteção individual - EPIs	39	33,75	1.316,25
(Bonés, luvas, protetor solar, óculos de proteção, bota)			
Verba para Locação de Equipamentos	1	20.000	20.000
Gerente de Relações Externas e Comerciais	1	4.000,00	4.000,00
Custos Administrativos	1	850,00	850,00
	Total geral		96.055,25

O valor de R\$ 96.055,25 (noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) representa o valor total máximo a ser remunerado pela PMJJ à contratada para coleta e triagem de resíduos recicláveis de responsabilidade da administração pública durante os meses compreendidos na alta temporada, quando o efetivo de mão de obra apresentado no Quadro Fixo (Quadro A) é considerado insuficiente para execução dos serviços, objeto deste edital.

Alterações no plano previsto no Quadro Fixo deverão ser apresentadas pela contratada à Gestão Pública Municipal, 30 dias antes de iniciar o mês de prestação de serviço, por meio de documento oficial da contratada e apenas poderá ser executado mediante aprovação da SETMA.

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature and stamp
RAMOS



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

Geração de Recicláveis de Responsabilidade do Poder Público

	População	Kg/dia	% recicláveis	Massa de recicláveis(kg)	% responsabilidade da ADM Pública	Massa total de responsabilidade da ADM Pública (kg)
Habitantes	3.300,00	1,00	35%	34,65	1,00	34.650,00
Turistas	4.150,00	3,80	52%	246,01	0,25	61.503,00
					Total	96.153,00

Geração de resíduos de responsabilidade da administração pública: aproximadamente 36% do total gerado.

Contingente médio de catadores necessários para a operação padrão:

Meta de produção mensal: 72 toneladas

Meta base de produtividade no galpão (funções produtivas): 25,0

kg/h/hColeta: 03 catadores

Processamento: 13 catadores

Administrativo: 04 catadores

Varrição e Rastelo: 09 catadores

Para recebimento do valor mensal, a cooperativa deverá realizar uma prestação de contas onde listará:

- (i) A quantidade em massa total dos resíduos triados pela organização de catadores, mesmo que não tenha sido efetivada a venda;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature and stamp
Chamado



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- (ii) Os comprovantes de comercialização dos resíduos para reciclagem;
- (iii) Comprovante de pagamento dos catadores;
- (iv) Comprovante de resíduos reciclados comercializados.

V – Disposições Gerais

- Os resultados de logística reversa de propriedade da organização de catadores contratada, bem como as receitas provenientes da comercialização dos materiais recicláveis;
- Cabe à PMJJ realizar a transferência de valores à Cooperativa, de acordo com o dispositivo no termo de colaboração a ser firmado entre as partes;
- A PMJJ deverá executar programa de educação ambiental para qualificação do descarte do material coletado pela cooperativa;
- a contratada tem 6 meses de prazo, a partir da assinatura do Termo de Colaboração, para atingimento da meta de 72 toneladas de resíduos sólidos recicláveis, processados a cada mês.

[Handwritten signature]
Amato



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601


Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature
Momeno



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a)

Comissão de Especial do Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira
de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no
inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARANTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

[Handwritten signature]
comido



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(ii) A **SETMA** tem intenção de aperfeiçoar a coleta de resíduos no município, tendo em vista os benefícios sociais, ambientais e econômicos da coleta seletiva e a importância de adotar medidas que contribuam para promover o desenvolvimento sustentável;

(iii) A lei 13.204/2015 determina que o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objetivo a coleta e o transporte de recicláveis no âmbito da coleta seletiva no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a varrição do passeio público, de acordo com o plano de trabalho anexo (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1.1. Instalar lixeiras e entrepostos de descarte para a coleta e transporte de recicláveis nas ruas da Vila de Jericoacoara, de acordo com a rota e quantidade estabelecida no plano de trabalho previamente aprovado pela SETMA;

2.1.2. A possibilidade de explorar as mídias geradas nas estruturas das lixeiras e entrepostos de descarte, desde que a arte e a padronização sejam aprovados pela SETMA e as logomarcas do município e da SETMA estejam presentes;

2.1.3. A manutenção das lixeiras e entrepostos quando derivadas de desgastes naturais;

2.1.4. O uso de métricas para aferição da qualidade do serviço;

2.1.5. Informar à SETMA, mensalmente, os dados de massa e gravimetria do material comercializado, assim como a receita auferida com esta comercialização, bem como **o relatório do quantitativo coletado em cada um dos grandes geradores e um relatório global do quantitativo de resíduos coletados por dia e o total do mês;**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Monte



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1.6. Cumprir o modelo logístico estabelecido no plano de trabalho, de maneira que abranja gradualmente toda a Vila de Jericoacoara e demais territórios elencados no plano, compreendendo o horário da coleta, previamente acordado com a SETMA. Entretanto, caso o modelo apresentado no plano de trabalho se mostre inviável técnica ou economicamente, será acordado em conjunto com a SETMA novo modelo que integrará o plano de trabalho;

2.1.7. A possibilidade de reportar à SETMA aqueles usuários (pessoas físicas ou jurídicas) que estiverem fazendo uso indevido do sistema de coleta seletiva e exigir sua atuação para correção da conduta;

2.1.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá contar, no mínimo, com um (1) veículo apropriado para realizar coleta e transporte de recicláveis, viabilizar o transporte dos trabalhadores envolvidos na operação de coleta seletiva e limpeza municipal, bem como manter um contingente máximo de dezesseis (16) catadores para operação de coleta seletiva, triagem e administração da operação, onze (11) catadores para varrição, um (1) presidente;

2.1.9. Instruir os cooperados responsáveis pela coleta e varrição a seguir os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de proteção **durante toda a jornada de trabalho**;

2.1.10. A restituição dos recursos recebidos pela SETMA, caso não execute o objeto do presente contrato na forma estabelecida no plano de trabalho;

2.1.11. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.1.12. A responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SETMA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.2. Cabe à SETMA:

2.2.1. - Regulamentar a coleta seletiva, prevendo a obrigatoriedade por parte do cidadão de realizar o descarte de acordo com a normatização do sistema em operação;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature and date: 20/10/2010



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.2.2. A manutenção das lixeiras e entrepostos em caso de vandalismo;
- 2.2.3. A prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato no caso de paralisação de modo a evitar sua descontinuidade;
- 2.2.4. Realizar as transferências de recurso acordadas no prazo e valor previamente acordados como forma de remuneração da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelos serviços prestados.
- 2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Sempre que necessário, a SETMA irá contratar os serviços objeto do presente termo, respeitando o limite de R\$ XXX (XXXX) como valor máximo de desembolso, sempre justificado pela aprovação da previsão de gastos apresentada.
- 3.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à SETMA até o dia 20 de cada mês a previsão de gastos para o mês subsequente, havendo a aprovação por parte da SETMA os recursos serão transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o dia 30 do mês anterior ao da execução. Até o dia 10 do mês subsequente à execução a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a prestação de contas dos valores percebidos através da apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos de cooperados, restituindo à SETMA em até 5 dias úteis posteriores à prestação de contas quaisquer valores não utilizados/comprovados na prestação de contas.
- 3.3. Valores gastos acima da previsão apresentada e aprovada pela SETMA não serão creditados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em hipótese alguma.
- 3.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta bancária para o recebimento dos valores a serem repassados pela SETMA.
- 3.5. O valor máximo de repasse será reajustado após 12 (doze) meses em conformidade com a variação dos Índices Gerais de Preços IGP-M elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme legislação vigente. Em comum acordo as partes poderão pactuar a aplicação de outros índices setoriais, desde que verificada satisfatoriamente a inviabilidade do Índice calculado pela

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601


M. André



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FGV. Caso seja comprovado aumento dos preços dos insumos durante os 12 (doze) meses, as partes poderão, em comum acordo, reajustar os preços vigentes neste contrato, antes do prazo determinado acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência até final de dezembro de 2021, podendo ser renovado por aditamento.

4.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, para o Exercício de 2021:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0601.18.542.0032.2.021	0601	2.021	3.3.90.39.00	100100000

CLAUSULA SEXTA- DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A SETMA designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente termo de colaboração com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Handwritten signature and stamp



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.

7.2. A SETMA, com auxílio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garante o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.

8.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.

8.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

8.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.

8.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.

8.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature and stamp



COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Jijoca de Jericoacoara,..... de..... de 2021.

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Handwritten signature and date
16/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, Sr. MILTON ARGEMIRO DA SILVEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo da Chamamento Público nº. 002/2023 para **CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ OCUPAR O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A USINA DE RECICLAGEM PARA REALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA ABRANGENTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E O PROCESSAMENTO, ATIVIDADE QUE É ESSENCIAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E ESTÁ EM LINHA COM OS CONCEITOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO**, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados;

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento e classificação dos projetos de vendas referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, realizada em 20 de novembro de 2023, às 09h00min e 29 de novembro de 2023, às 10h00min pela Comissão Permanente de Licitação/Pregão, que teve por vencedor a cooperativa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA / CNPJ: 27.914.511/0001-75**, com Valor Mensal: de R\$ 319.415,50 (trezentos e dezanove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) e Valor Global: R\$ 3.832.986,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais) - logrando êxito de pontuação e vantagem para a Administração, obedecido todas as especificações do edital do Chamamento Público, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, nomeada através da Portaria nº 0202004/2022.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2023.

MILTON ARGEMIRO DA SILVEIRA JÚNIOR

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.914.511/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE J	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R DA USINA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 62.598-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DE JERICOACOARA	MUNICÍPIO JIJOCA DE JERICOACOARA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CATADORESJERI@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9627-9819	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **16:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	2017	2018	2019	2020	2021
Janeiro		R\$ 32.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 40.119,00	R\$ 41.215,25
Fevereiro			R\$ 31.570,00	R\$ 59.369,00	R\$ 45.017,75
Março			R\$ 31.570,00	R\$ 59.369,00	R\$ 43.769,00
Abril			R\$ 31.570,00	R\$ 21.972,00	R\$ 20.000,00 R\$ 10.490,00 R\$ 30.490,00
Maio			R\$ 31.570,00	R\$ -	R\$ 30.490,00
Junho		R\$ 31.570,00	R\$ 31.000,00 R\$ 570,00 R\$ 31.570,00	R\$ 7.300,00	R\$ 30.490,00
Julho		R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ -	R\$ 47.462,50
Agosto		R\$ 31.570,00	R\$ 35.275,00	R\$ 15.000,00 R\$ 676,25 R\$ 15.676,25	R\$ 55.431,25
Setembro		R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 20.500,00 R\$ 10.852,50 R\$ 31.352,50	R\$ 56.745,25
Outubro		R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 30.083,75	R\$ 50.000,00 R\$ 13.014,00 R\$ 63.014,00
Novembro		R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 40.470,00	R\$ 65.484,00
Dezembro	R\$ 11.115,00 R\$ 32.570,00 R\$ 43.685,00	R\$ 31.570,00	R\$ 38.884,00	R\$ 39.201,25	R\$ 70.424,00

OBSERVAÇÕES:

(1) Chamamento Publico 2018 - Valores

NORMAL: R\$ 51.505,00 SAZONAL: R\$ 66.819,00

(1) Chamamento Publico 2021 - Valores

NORMAL: R\$ 83.205,00 SAZONAL: R\$ 96.055,25

2022		2023	
R\$	70.424,00	R\$	82.275,25
R\$	70.424,00	R\$	85.946,50
R\$	70.424,00	R\$	60.000,00
		R\$	25.946,50
		R\$	85.946,50
		R\$	25.946,50
		R\$	60.000,00
		R\$	85.946,50
R\$	70.424,00	R\$	56.000,00
		R\$	36.215,25
		R\$	92.215,25
R\$	71.464,00	R\$	16.215,25
		R\$	15.000,00
		R\$	56.000,00
		R\$	87.215,25
R\$	69.129,00	R\$	63.100,00
		R\$	30.214,00
		R\$	93.314,00
R\$	70.364,00	R\$	28.314,00
		R\$	65.000,00
		R\$	93.314,00
R\$	56.000,00	R\$	19.606,50
R\$	76.599,00	R\$	36.000,00
		R\$	2.400,00
		R\$	65.000,00
R\$	132.599,00	R\$	123.006,50
R\$	55.000,00	R\$	29.075,25
R\$	25.006,05	R\$	66.980,00
R\$	80.006,05	R\$	96.055,25
R\$	13.000,00		
R\$	7.000,00		
R\$	6.006,05		
R\$	26.006,05		
R\$	40.000,00		
R\$	22.275,25		
R\$	20.000,00		
R\$	82.275,25		

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JIJOCA DE JERICOACOARA

Escolher outro município »

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

2017

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 01110041

Órgão: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Funcional Programática:

06.01.04.122.0061.2.022.0000.33504100.1.01

Gestor do Empenho:

JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

CPF:

***.411.153-**

Nota Empenho N°:
01110041Modalidade:
GlobalData Emissão:
01/11/2017Doc. Ref.:
201711

Nome do Credor:

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE JIJOCA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.914.511/0001-75

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE APOIO A USINA DE RECICLEGEM DA VILA DE JERICOACOARA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE COLABORACAO E LEI 13.019/14, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 65.140,00Vr. Anulado:
R\$ 21.455,00Vr. Empenhado:
R\$ 43.685,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 43.685,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 43.685,00Vr. Liquidado:
R\$ 43.685,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número: Data: Modalidade: Tipo:

CONTRATO

Número: Data: Modalidade: Tipo:
Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/11/2017	201711	001	32.570,00	JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/12/2017	201712	001	11.115,00	JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	11/12/2017	Doc Caixa:	11120001	Valor:	32.570,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	-----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004605	0000135143	0015879	11/12/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	32.570,00
						32.570,00

N° da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	27/12/2017	Doc Caixa:	27120056	Valor:	11.115,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	-----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004605	0000135143	27120056	27/12/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	11.115,00
						11.115,00

R\$ 43.685,00

Última atualização em: 29/11/2023

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JIJOCA DE JERICOACOARA

Escolher outro município ->

2017

 Escolher outro ano ->

Empenho: 01110041

Órgão: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Funcional Programática:

06.01.04.122.0061.2.022.0000.33504100.1.01

Gestor do Empenho:

JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

CPF:

***.411.153-**

Nota Empenho N°:
01110041Modalidade:
GlobalData Emissão:
01/11/2017Doc. Ref.:
201711

Nome do Credor:

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE JIJOCA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.914.511/0001-75

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE APOIO A USINA DE RECICLEM DA VILA DE JERICOACOARA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE COLABORACAO E LEI 13.019/14, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 65.140,00Vr. Anulado:
R\$ 21.455,00Vr. Empenhado:
R\$ 43.685,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 43.685,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 43.685,00Vr. Liquidado:
R\$ 43.685,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número:

Data:

Modalidade:

Tipo:

CONTRATO

Número:
Original:

Data:

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/11/2017	201711	001	32.570,00	JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/12/2017	201712	001	11.115,00	JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	11/12/2017	Doc Caixa:	11120001	Valor:	32.570,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	-----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004605	0000135143	0015879	11/12/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	32.570,00
						32.570,00

N° da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	27/12/2017	Doc Caixa:	27120056	Valor:	11.115,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	-----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004605	0000135143	27120056	27/12/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	11.115,00
						11.115,00

R\$ 43.685,00

Voltar

Última atualização em: 29/11/2023

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JIJOCA DE JERICOACOARA

Escolher outro município »

2017

 Escolher outro ano »
 2009
 2008
 2007

Empenho: 01120071

Órgão: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Funcional Programática:

06.01.04.122.0061.2.022.0000.33504100.1.01

Gestor do Empenho:

JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

CPF:

***.411.153-**

Nota Empenho N°:

01120071

Modalidade:

Global

Data Emissão:

01/12/2017

Doc. Ref.:

20172

Nome do Credor:

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE JIJOCA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.914.511/0001-75

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE APOIO A USINA DE RECICLEGEM DA VILA DE JERICOACOARA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE COLABORACAO E LEI 13.019/14, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 32.570,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 32.570,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 0,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 32.570,00

Vr. Pago:

R\$ 32.570,00

Vr. Liquidado:

R\$ 32.570,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número:

Data:

Modalidade:

Tipo:

CONTRATO

Número:

Data:

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/12/2017	201712	001	32.570,00	JOSE EDMAR BRAGA CARNEIRO JUNIOR

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	20180001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	10/01/2018	Doc Caixa:	10010094	Valor:	32.570,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	-----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004605	0000135143	10010094	10/01/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	32.570,00
						32.570,00

R\$ 32.570,00

Última atualização em: 29/11/2023

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

topo

COPERATIV/

PERÍODO	INSTRUMENTO LEGAL
2017	Lei Municipal - 481/2017 (previa mensalidades de R\$ 65.784,89 - anualmente: R\$ 789.418,68)
2018	
2019	
2020	
2021	
2022	Lei Municipal - 748/2022 (previa mensalidades de R\$ 120.0000,00 - anualmente R\$ 1.440.000,00)
2023	Lei Municipal - 846/2023 (previa mensalidades de R\$ 171.003,00 - anualmente R\$ 2.052.036,00)
2024	

A DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CNPJ 27.914.511/0001-75

PROCESSO LICITATÓRIO	OBSERVAÇÕES
NAO HOUVE	Pagamentos efetuados sem processo licitatório e realizados mediante cheque - período 12/2017 e 01/2018
Chamamento Público: 002/2018 - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE (51.505,00//66.891,90) - Homologado 16/05/2018	1- Pagamentos efetuados mediante cheque - período 06/2018 a 01/2019 2 - Não houve lei após o credenciamento nomeando a beneficiada e os valores (valores diferentes da lei anterior)
	Pagamentos efetuados mediante cheque - período 12/2019 e 12/2020
	1 - Maio e julho não houveram pagamento; junho e agosto foram reduzidos (7.300,00 e 15.000,000 respectivamente) - pagamentos normalizados a partir de setembro (véspera de campanha) 2 - Todos os pagamentos mediante cheque - período 02/2020 a 01/2021
Chamamento Público nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE (83.205,00//96.055,25) - Homologada 13/07/2021	Pagamentos efetuados mediante cheque - período 02/2021 e 12/2021
	Pagamentos efetuados mediante cheque - período 01/2022 a 01/2023 (não houve pagamento em abril)
]	Pagamentos efetuados mediante cheque - período 02/2023 a 11/2023
	janeiro e fevereiro
TOTAL	

VALOR - TCE	
R\$	76.255,00
R\$	285.879,00
R\$	398.408,00
R\$	350.185,00
R\$	538.817,75
R\$	895.815,50
R\$	1.117.345,50
R\$	378.345,50
R\$	4.041.051,25



R\$ 13.014,00		
R\$ 63.014,00		
TOTAL 2021: R\$ 580.033,00		

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 55.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 40.000,00
R\$ 25.006,05	R\$ 7.000,00	R\$ 22.275,25
R\$ 80.006,05	R\$ 6.006,05	R\$ 20.000,00
	R\$ 26.006,05	R\$ 82.275,25
TOTAL 2022: R\$ 813.539,35		

CIONA A USINA DE RECICLAGEM PARA REALIZAÇÃO A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E ESTÁ EM 832.986,00) - Homologada 01/12/2023

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 29.075,25	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
R\$ 66.980,00	R\$ 20.055,25	R\$ 15.055,25
R\$ 96.055,25	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
	R\$ 96.055,25	R\$ 96.055,25
TOTAL 2023: R\$ 1.117.345,50		

1117346

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL 2024: R\$ 378.996,55		

COPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CNPJ 27.914.511/00

2017

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMRBO

Chamamento Público: 002/2018 - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CO
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE (51.505,00//66.891,90) - Homologado 16/05/2

2018

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMRBO
R\$ 32.570,00					R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00

2019

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMRBO
R\$ 31.570,00	R\$ 31.000,00 R\$ 570,00 R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 35.275,00	R\$ 31.570,00				

2020

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMRBO
R\$ 40.119,00	R\$ 59.369,00	R\$ 59.369,00	R\$ 21.972,00 R\$ 4.176,00 R\$ 26.148,00	R\$ -	R\$ 7.300,00	R\$ -	R\$ 15.000,00 R\$ 676,25 R\$ 15.676,25	R\$ 20.500,00 R\$ 10.852,50 R\$ 31.352,50

Chamamento Público nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CO
INTERESSE DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE (83.205,00// 96.055,25) - Homologada 13/07/2

2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMRBO
R\$ 41.215,25	R\$ 45.017,75	R\$ 43.769,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.490,00	R\$ 30.490,00	R\$ 47.462,50	R\$ 55.431,25	R\$ 56.745,25

001-75

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 11.115,00
		R\$ 32.570,00
		R\$ 43.685,00
TOTAL 2017:		R\$ 43.685,00

QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE 2018

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00
		R\$ 33.319,00
		R\$ 64.889,00
TOTAL 2018:		R\$ 286.879,00

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 31.570,00	R\$ 31.570,00	R\$ 38.884,00
TOTAL 2019:		R\$ 389.859,00

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 30.083,75	R\$ 40.470,00	R\$ 39.201,25
TOTAL 2020:		R\$ 349.088,75

QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE 2021

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 50.000,00	R\$ 65.484,00	R\$ 70.424,00